

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Organização da Sociedade Civil:** Serviço de Assistência São José Operário – Educandário para Cegos

Trata-se de celebração de termo de parceria para execução de Plano de Trabalho proposto pela citada OSC, cujo objeto é a oferta do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias na modalidade de Centro Dia.

Do ponto de vista legal, a Lei nº 13.019/14 define as regras gerais aplicáveis às parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, sendo regulamentada no município de Campos dos Goytacazes através do Decreto nº 371/2019, e ambas preveem, como regra, que a formalização das parcerias seja precedida de chamamento público.

Contudo, no caso em análise, a legislação federal, em seu art. 30, inciso VI, bem como o Decreto Municipal, em seu art. 6º, inciso IV, permitem que tal regra seja excepcionada por tratar-se de entidade que executa programa de assistência social, desde que seja previamente cadastradas pelo órgão gestor da respectiva política, como é o caso da entidade.

Destaca-se ainda o enquadramento do caso à previsão legal inserida no art. 31, da lei federal, bem como no art. 7º do Decreto Municipal, uma vez que também consideram inexistente o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, sendo certo que a oferta do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias na modalidade de Centro Dia no município de Campos dos Goytacazes são executadas por todas as OSCs que se enquadram nas diretrizes para a oferta do serviço mencionado, inviabilizando, neste sentido, a competição, já que todas atuam como parceiras do município.

Importante destacar que a referida instituição já há muito desenvolve suas atividades em parceria com o Município de forma satisfatória, com capacidade técnica e operacional condizentes com o serviço prestado, atingindo as metas estabelecidas nos períodos anteriores, não havendo conhecimento de fatos que impeçam sua continuidade.

Ademais, ressalte-se que a interrupção do referido serviço acarretaria enorme prejuízo aos usuários do serviço, cujas necessidades devem ser resguardadas pelo poder público.

Portanto, considerando o relevante e essencial papel desempenhado pela referida Instituição e alicerçada em permissivo legal, **JUSTIFICA-SE** a celebração de parceria entre este Município e o Serviço de Assistência São José Operário – Educandário para Cegos pelo prazo de 12 meses, para viabilizar a continuidade das ações em 2020/ 2021, nos termos do Plano de Trabalho apresentado e dispensado o prévio chamamento público.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2020.

**PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS**  
Matricula 39.097  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Superintendência de Postura**

**Notificação de Infração 004/2020**

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 33/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de Março de 2020 e o Decreto nº 34/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de Março de 2020.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000079	RENAN NUNES DE FREITAS	424.186.667-00	Avenida Sete de Setembro nº 410 - Centro	R\$ 385,80
000080	MAV BATISTA COMERCIO DE BEBIDAS	07.269.040/0002-63	Rua José Ildelfonso Evangelista Campos nº 344/350 – Bairro Alphaville	R\$ 2.572,00
000081	LOJÃO DAS MADEIRAS 104 EIRELI	07.265.636/0001-04	Rua Senador José Carlos Pereira Pinto nº 104/152 – Parque Calabouço	R\$ 385,80
000082	E L - S H A D A Y MARMORARIA LTDA - ME	13.088.015/0001-03	Rua Ary Ribeiro Vaz nº 267 – Parque Bandeirantes	R\$ 385,80
000083	R B RODRIGUES ME	39.225.503/0001-09	Avenida Santa Rosa nº 157 – Parque São Domingos	R\$ 385,80
000084	AM ARAUJO COMERCIO DE PECAS LTDA	29.789.752/0001-65	Rua Senador José Carlos Pereira Pinto nº 820 – Parque Calabouço	R\$ 385,80
000085	3A ELICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	34.831.178/0001-04	Rua Senador José Carlos Pereira Pinto nº 898 – Parque Novo Mundo	R\$ 385,80
000086	ELIELDO JUNIO ANACLETO LOPES PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI	08.934.224/0001-82	Rua Barão de Miracema nº 8 – Centro	R\$ 771,60
000087	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0991-17	Praça 04 Jornadas nº 10 Loja 14 - Centro	R\$ 771,60

Campos dos Goytacazes, 24 de Março de 2020.

**Victor Montalvão**  
Superintendente de Postura

**Câmara Municipal**

**PORTARIA N.º 0056/2020**

**CONSIDERANDO** o cenário epidemiológico que se encontra o país em relação à infecção pelo vírus COVID-19, havendo pacientes comprovadamente contaminados no Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério da Saúde no sentido de prevenir a proliferação do vírus, evitando a aglomeração de pessoas, diante dos graves relatos de infecção pelo COVID-19, o novo corona vírus;

**CONSIDERANDO** os Atos Executivos exarados pela Mesa Diretora e a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adiar, por prazo indeterminado, a realização das Sessões Públicas de Licitação dos procedimentos desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** Somente haverá Sessões Públicas de Licitação para aquisição de bens e serviços estritamente necessários ao devido funcionamento do Poder Legislativo Municipal, com prévia e expressa aquiescência do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente -



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)